



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5265

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 728^a Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-006404/TEC/LI-7467 – MINERAÇÃO NACIONAL S/A – LI = LP = N° C3/20 = Proc.: 13-1370 = Extração de Calcário = ANM N° 846.235/2007 = IT: 10.380.000,00 = AC: 50 ha = NE: 04 = L/ATV: Árvore Alta I - Zona Rural – Alhandra - PB = 1^a e 2^a Pub. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C29/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 28 de abril de 2022.